

INSTITUTO DE MEDICINA INTEGRAL PROF. FERNANDO FIGUEIRA-IMIP

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2019

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE**

OBSERVAÇÃO:

- **INÍCIO DE CADASTRO DAS PROPOSTAS: 08/11/2019, a partir das 09:00h**
- **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 21/11/2019 – Às 08:00**
- **INÍCIO DA SESSÃO PARA DISPUTA DE PREÇOS: 21/11/2019 – Às 08:15h**
- **SISTEMA ELETRÔNICO UTILIZADO: BANCO DO BRASIL S/A**
Site: www.licitacoes-e.com.br
- **REFERÊNCIA DE TEMPO: Será considerado o horário de Brasília-DF**
- **COORDENAÇÃO DO PROCESSO:**
 - **Pregoeiro: José Mendes da Silva**
 - **E.mail: mendes@imip.org.br**
 - **Fone/fax: 81 2122-4197 - Fone: 81 2122-4754**
 - **Endereço: Rua dos Coelhos, 300, 1º Andar - Centro Administrativo Orlando Onofre,
Sala: Coordenação de Contratos e Convênios
Boa Vista - Recife/PE
CEP. 50070-902**

INSTITUTO DE MEDICINA INTEGRAL PROF. FERNANDO FIGUEIRA IMIP

PREGOEIRO E EQUIPE – Sala de Licitações

Proc. Licitatório nº 026/2019 – TERMO DE FOMENTO/2018 – Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa - COMDIR

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2019

O Pregoeiro do **INSTITUTO DE MEDICINA INTEGRAL PROFESSOR FERNANDO FIGUEIRA-IMIP**, designado pela Portaria nº 001, de 02 de janeiro de 2019, da Superintendente de Administração e Finanças do IMIP e, consoante autorização daquela Superintendente, torna público aos interessados, que fará realizar licitação, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO, e critério de julgamento Menor Preço Unitário por Item Ofertado**, em conformidade com os termos estipulados no Termo de Fomento/2018 - COMDIR, celebrado entre o Município de Recife/PE e o IMIP, cujo Certame reger-se-á pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações, por expressa autorização do Art. 9º da Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, publicado no D.O.U. de 01 de junho de 2005, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, e os termos deste Edital, bem como as Normas do SICONV, disciplinado pelo Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007 e Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016, aprovado pela Assessoria Jurídica do IMIP.

- Na data, horário e endereço eletrônico constante da folha 01 deste Edital, denominada “OBSERVAÇÃO”, far-se-á a abertura da Sessão Pública de Pregão Eletrônico, por meio do site **BANCO DO BRASIL S/A: www.licitacoes-e.com.br**.
- Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do Certame na data marcada, a Sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos na folha 01 deste Edital, desde que não haja prévia comunicação do Pregoeiro em contrário.

Acompanham este Edital os seguintes Anexos:

ANEXO I: TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO II: MINUTA DE CONTRATO
ANEXO III: MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENOR
ANEXO IV: MODELO DE CREDENCIAMENTO
ANEXO V: DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
ANEXO VI: DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO
ANEXO VII: RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À HABILITAÇÃO

1. DO OBJETO

Aquisição de equipamentos e material permanente para unidade de saúde de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

2. DA RETIRADA DO EDITAL E ANEXOS

Os interessados em adquirir este Edital do Pregão Eletrônico nº 026/2019, poderão acessar a página www.licitacoes-e.com.br, para visualizar ou baixar o Edital e seus anexos.

3. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

3.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura da Sessão Pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão, na forma eletrônica, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas.

3.1.1. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do Edital, decidir sobre a petição no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas.

3.1.2. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, desde que não altere a formulação da proposta de preços, será definida e publicada nova data para realização do Certame.

4. DA SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES

4.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da Sessão Pública, exclusivamente por meio eletrônico via Internet, no correio eletrônico do Pregoeiro: mendes@imip.org.br.

5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que:

5.1.1. Atendam às condições deste EDITAL e seus Anexos, inclusive quanto à documentação exigida para habilitação, constante do Ítem 12 do Edital.

5.1.2. Não esteja sob falência, concordata, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, concurso de credores, dissolução, liquidação, consórcios de empresas, e não sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

5.1.3. Não tenham sido declaradas inidôneas por qualquer Órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública Federal.

5.1.4 Como requisito para participação no Pregão Eletrônico a licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descritiva técnica constante do Termo de Referência – Anexo I do presente Edital.

5.2. Não poderão concorrer direta ou indiretamente nesta licitação:

5.2.1. Servidor de qualquer Órgão ou Entidade vinculada ao Órgão promotor da licitação, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

5.3. A licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta de preços, independente do resultado do procedimento licitatório.

5.4. Licitante, ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta de

preços. Caso uma licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas de preços não serão levadas em consideração e serão rejeitadas pelo Pregoeiro.

5.4.1. Para os efeitos de que trata o subitem 5.4. deste Edital fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5% (cinco por cento), ou representantes legais comuns, e aquelas que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.

6. DO CREDENCIAMENTO E DA REPRESENTAÇÃO

6.1. Para acesso ao Sistema Eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferível) obtidas junto às agências do Banco do Brasil S.A, sediadas no País;

6.2. As pessoas jurídicas ou firmas individuais poderão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo-lhes poderes para formular lances de preço e praticar todos os demais atos e operações nos Sistemas de Compras Eletrônicas utilizados pelo Governo;

6.3. Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do Respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

6.4. A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer Pregão Eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciamento ou por iniciativa do Banco, devidamente justificado;

6.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao IMIP ou ao Banco do Brasil S.A. a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

6.6. Credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao Sistema Eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a efetiva participação em pregão a presunção de capacidade técnica e jurídica;

6.7. As informações dos dados para acesso devem ser consultadas na página inicial do sítio: www.licitacoes-e.com.br - opção "Acesso Identificado";

6.8. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da Proposta de Preços, exclusivamente por meio eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos;

6.9. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a Sessão Pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão.

7. DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços com preço unitário por item ofertado a ser cotado, a partir da data da liberação do Edital no sítio Banco do Brasil S/A www.licitacoes-e.com.br, consoante folha 01, denominada “OBSERVAÇÃO”, deste Edital, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento da proposta de preços. Durante este período a Licitante poderá incluir ou excluir proposta de preços.

7.1.1. Fica vedado à licitante qualquer tipo de identificação quando do registro de sua proposta de preços, planilha ou outros Anexos exigidos neste Edital, sob pena de desclassificação do Certame pelo Pregoeiro.

7.2. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública.

7.3. Incumbirá à licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo Sistema ou de sua desconexão.

7.4. A licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus Anexos. E em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no sítio Banco do Brasil S/A: www.licitacoes-e.com.br e as especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência deste Edital prevalecerão as últimas.

7.5. Na Proposta de Preços deverão constar, ainda, as seguintes condições:

a) razão social e CNPJ da empresa, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como nome do proponente ou de seu representante legal, CPF, RG e cargo na empresa, Banco, agência, número da conta corrente e praça de pagamento;

b) prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data limite de recebimento das propostas.

c) prazo máximo de fornecimento do equipamento médico-hospitalar, contado a partir da assinatura do contrato.

d) preço unitário por item ofertado e preço total, de acordo com o (s) preço (s) praticado (s) no mercado, conforme estabelece o inciso IV do Art. 43 da Lei Federal n.º 8.666/93, em algarismo e por extenso (total), expresso em moeda corrente nacional (R\$), com no máximo 02 (duas) casas decimais, separadas por vírgula, INCLUSIVE NA ETAPA DE LANCES, considerando as quantidades constantes no Anexo I - Termo de Referência do presente Edital.

e) no preço ofertado deverão estar incluídos todos os insumos que o compõe, tais como as despesas com mão-de-obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação.

f) Deverão ser apresentados juntamente com a proposta os “FOLDERS”, ENCARTES, FOLHETOS TÉCNICOS ou CATÁLOGOS dos equipamentos médico-

hospitalares, onde constem, marca, modelo, número de série, especificações técnicas e a caracterização dos mesmos, permitindo a consistente avaliação dos itens.

g) Registro ou protocolo de dispensa do registro dos equipamentos médico-hospitalares ofertados no órgão competente no Ministério da Saúde (ANVISA) ou cópia legível do Diário Oficial da União no qual foi publicado o registro do produto ou certificado de isenção do registro do produto pelo Ministério da Saúde – ANVISA – com vigência de validade de prazo. A documentação deve ser apresentada em original ou cópia legível e autenticada por cartório competente, indicando-se em cada registro apresentado o número do item que corresponde ao equipamento médico-hospitalar ofertado.

h) No caso de equipamentos e material permanente importados, é também necessária a apresentação de certificados internacionais emitidos pela autoridade sanitária do país de origem ou certificados internacionais já reconhecidos pela ANVISA ou laudo de inspeção emitido pela autoridade sanitária brasileira.

i) A licitante deve comprovar assistência técnica por qualquer meio, inclusive a utilização de terceiros, mediante a indicação do endereço na Região Metropolitana do Grande Recife/PE, que dispõe de estrutura física e técnica com instrumental para realização de análise e calibração dos equipamentos que receberão assistência, para execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva do (s) equipamento (s), objeto desta licitação.

7.5.1. Não serão aceitas especificações com as expressões: “conforme o edital”, “conforme as especificações do edital”, ou outras de mesmo sentido.

7.5.2. A licitante deverá apresentar suas próprias especificações no Anexo I, de forma completa e clara, ou seja, sem que haja a necessidade do IMIP recorrer a outras fontes, além do anexo disponibilizado para a verificação do atendimento, ou não, às exigências editalícia.

7.6. A Proposta de Preços enviada implicará a plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

7.7 A licitante que se enquadrar no que estabelece a Lei Complementar n.º 123/2006, deverá declarar que atende os requisitos do Art. 3º, no ato de envio de sua proposta, em campo próprio do Sistema, para fazer jus aos benefícios previstos na referida Lei.

7.8. O Pregoeiro verificará as propostas de preços enviadas, antes da abertura da fase de lances, desclassificando, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis, informando à licitante a desclassificação de sua proposta.

8. DA SESSÃO PÚBLICA

8.1. A partir da hora fixada na folha 01, denominada “OBSERVAÇÃO” e de conformidade com o estabelecido neste Edital, terá início a Sessão Pública do presente Pregão Eletrônico, com a divulgação das Propostas de Preços recebidas em conformidade com o Item 7 – Proposta de Preços, e que deverão estar em perfeita consonância com as especificações detalhadas no presente Edital e seus Anexos.

9. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1. Somente as licitantes que apresentaram proposta de preços em consonância com o Item 7, poderão apresentar lances para os itens cotados, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

9.2. A abertura e o fechamento da fase dos lances “via Internet” será feita pelo Pregoeiro. Fica vedada a comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes durante a fase de lances do Pregão Eletrônico, por meio de “Chat” ou procedimento similar, sendo permitido apenas a comunicação antes e depois da fase de lances, exclusivamente para informar os avisos gerais e necessários para o andamento do Certame.

9.3. As Propostas de Preço e os lances serão ofertados pelo preço unitário por item ofertado.

9.4. As licitantes poderão oferecer lances menores e sucessivos, observado o horário fixado e as regras de sua aceitação.

9.5. A licitante somente poderá oferecer lances inferiores ao último por ela ofertado e registrado no Sistema Eletrônico

9.6. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.7. Durante o transcurso da Sessão Pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

9.8. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o Sistema Eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances.

9.8.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a Sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação no sítio Banco do Brasil S/A: **www.licitacoes-e.com.br**

9.9. A desistência em apresentar lance implicará exclusão da licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços.

10. DO ENCERRAMENTO DA ETAPA DOS LANCES VIA MEIO ELETRÔNICO.

10.1. A etapa de lances da Sessão Pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo próprio Pregoeiro, de acordo com a comunicação às licitantes, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado também pelo Sistema Eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

10.2. Após a fase de lances, se a proposta melhor classificada não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta apresentada

por microempresa ou empresa de pequeno porte até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, proceder-se-á da seguinte forma:

10.2.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contado do envio da mensagem automática pelo Sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à da primeira colocada, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e aprovados os equipamentos médico-hospitalares a serem fornecidos ou a sua demonstração, conforme o caso, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;

10.2.2. Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma do subitem anterior, 10.2.1, o Sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se encontrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

10.2.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem na hipótese descrita nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate.

10.3. Na hipótese de não contratação nos termos previstos no Subitem anterior, 10.2.3, o objeto licitado será adjudicado à licitante com proposta originariamente melhor classificada se houver compatibilidade de preço com o valor estimado para a contratação e a licitante for considerada habilitada, além de ter a demonstração do equipamento médico-hospitalar aprovado.

10.4. Não haverá negociação para obtenção de menor preço unitário por item ofertado.

10.4.1. Será aceito apenas o registro de uma única Proposta de Preço declarada vencedora;

10.5 Caso não ocorram lances, deverá ser verificado o valor estimado do equipamento médico-hospitalar e a especificação técnica prevista.

10.5.1. Caso o preço total seja superior ao estimado para a contratação constante do Termo de Referência - Anexo I, poderá não ser aceito e adjudicado o objeto.

10.6. Havendo aceitação da proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade de preço, o Pregoeiro, conforme seja o caso, poderá solicitar da respectiva licitante a demonstração dos equipamentos médico-hospitalares ofertados neste Pregão.

10.6.1. Os equipamentos e material permanente de origem estrangeira deverá apresentar na embalagem informações em língua portuguesa, suficientes para análise técnica.

10.7. Cumpridas as etapas anteriores, o Pregoeiro verificará a habilitação da licitante conforme disposições contidas no presente Edital.

10.8. A desistência dos lances ofertados sujeitará a licitante desistente às penalidades estabelecidas neste Edital.

10.9. Atendidas as especificações do Edital, estando habilitada a licitante e tendo sido aceito o menor preço unitário por item ofertado, o Pregoeiro declarará a empresa vencedora do Certame.

10.10. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada no Sistema Eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade prevista na legislação pertinente.

10.11. A proposta de preços original, devidamente atualizada com o último lance, os respectivos “folders”, encartes, ou catálogos dos equipamentos ofertados e os documentos exigidos para habilitação deverão ser enviados, em original ou por cópia autenticada, para o IMIP, Setor de Licitações, na Rua dos Coelho, 300 -1º Andar - Centro Administrativo Orlando Onofre - Recife/PE, CEP: 50070-902 em atenção ao Sr. José Mendes da Silva – Pregoeiro, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar do encerramento do Certame.

10.11.1. Caso a licitante seja uma empresa estrangeira, este prazo poderá ser adiado em até 15 (quinze) dias.

11. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

11.1. O julgamento da Proposta de Preços dar-se-á pelo **tipo de menor preço e critério de julgamento menor preço unitário por item ofertado**, observadas as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho definidos no Edital.

11.2. O empate entre duas ou mais licitantes somente ocorrerá quando houver igualdade de preços entre a proposta de preços e quando não houver lances para definir o desempate. Neste caso o desempate ocorrerá por meio de sorteio a ser realizado em sessão pública a ser designada para a qual todas as licitantes serão convocadas.

11.3. Não será motivo de desclassificação incorreções que sejam irrelevantes para o entendimento da proposta de preços que não venham causar prejuízo para o IMIP e nem firam os direitos das demais licitantes, notadamente o da isonomia.

12. DA HABILITAÇÃO

12.1. Os documentos de habilitação, requeridos no Anexo VII, deverão ser encaminhados em original ou por cópia autenticada ao IMIP, Setor de Licitações, na Rua dos Coelho, 300 -1º Andar - Centro Administrativo Orlando Onofre - Recife/PE, CEP: 50070-902 em atenção do Sr. José Mendes da Silva – Pregoeiro, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar do encerramento do certame.

12.1.1. Caso a licitante seja uma empresa estrangeira, este prazo poderá ser adiado até 15 (quinze) dias.

12.2. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, ou cópia autenticada em Cartório competente, ou publicação em Órgão da imprensa oficial, conforme prazos acima citados.

12.3. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

12.4. A licitante estrangeira deverá apresentar todos os documentos equivalentes aos exigidos às licitantes brasileiras, no caso de ser considerada vencedora.

12.5. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação fiscal, será assegurado na forma do Art.42 e seguintes da Lei Complementar nº 123/2006, o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do Certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

12.5.1. A não-regularização da documentação implicará decadência do direito à adjudicação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 7º da Lei n.º 10.520/2002, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

12.6. O não atendimento de qualquer das condições previstas neste item 12 provocará a inabilitação da licitante.

13. DOS RECURSOS

13.1. Qualquer licitante poderá, durante a Sessão Pública, no prazo de 30 (trinta) minutos aberto pelo Pregoeiro, de forma imediata e motivada, explicitando sucintamente suas razões, em campo próprio do Sistema Eletrônico, manifestar sua intenção de recorrer.

13.1.1 Será concedido à licitante que obtiver aceitação de sua intenção de interpor recurso o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões de recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a, se quiserem, apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.3. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.4. Se não acolhido o recurso interposto, o Pregoeiro deverá motivadamente o submeter à apreciação da Autoridade Competente.

13.5. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudicará o objeto e homologará o resultado da licitação para determinar a contratação.

14. DA ASSINATURA DO CONTRATO

14.1. Homologada a licitação pela Autoridade Competente, será lavrado, com a licitante vencedora, Contrato com vigência de 12 (doze) meses a contar da data da Ordem de Fornecimento expedida pelo IMIP para o fornecimento dos equipamentos e material permanente consoante especificações no Anexo I - Termo de Referência deste Edital.

14.2. A licitante vencedora deverá comparecer para firmar o Contrato, no prazo fixado na notificação a ser expedida pelo IMIP.

14.3. Na hipótese de a licitante vencedora não atender a condição a que alude o subitem 14.2 deste item ou recusar-se a assinar o Contrato sem apresentar justificativa porque o fez, decairá o direito à contratação, conforme preceitua o Art. 4º, inciso XVI e XXIII, da Lei nº 10.520/02, nos termos da regulamentação específica de que trata o Decreto nº 5.450 de 31/05/2005. Ocorrendo isso, o IMIP convocará a licitante subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis observados o disposto no Art. 7º da mesma Lei.

14.4. Como condição para celebração do Contrato, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação exigidas nesta licitação.

14.5. O presente Edital e seus Anexos – constantes do Preâmbulo deste Edital, notadamente o Anexo II (minuta do contrato), bem como a proposta de preços da licitante vencedora, fazem parte integrante do Contrato a ser firmado, independentemente de transcrição em seu corpo, consoante dispõe o § 2º do Art.40 da Lei nº 8.666/93 e alterações.

15. DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes da aquisição dos equipamentos e material permanente correrão por conta dos recursos consignados no **Termo de Fomento/2018 - COMDIR**, celebrado entre o Ministério da Saúde e o IMIP.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Esta Licitação poderá ser revogada por interesse do IMIP, em decorrência de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulada por vício ou ilegalidade, a modo próprio ou por provocação de terceiros, na forma legal.

16.2. Qualquer modificação no presente Edital será divulgada pela mesma forma que se divulgou o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da proposta de preços.

16.3. Ao Pregoeiro ou à Autoridade Competente, é facultado, em qualquer fase da licitação a promoção de diligência, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar do mesmo desde a realização da Sessão Pública.

16.4. As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

16.5. Após apresentação da proposta de preços não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

16.6. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação do objeto pelo IMIP.

16.7. A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta de preços, não assinar o Contrato, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não

mantiver a proposta de preços, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa, ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais.

16.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Vencendo-se os prazos somente em dias de expediente normal.

16.9. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto deste Edital.

16.10. Para fins de aplicação das Sanções Administrativas constantes no presente Edital, o lance é considerado proposta de preços.

16.11. As normas que disciplinam este Pregão Eletrônico serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento do interesse do IMIP, a finalidade e a segurança da contratação.

16.12. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no § 1º do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

16.13 A licitante deve comprovar assistência técnica por qualquer meio, inclusive a utilização de terceiros, mediante a indicação do endereço na Região Metropolitana do Grande Recife/PE, que dispõe de estrutura física e técnica com instrumental para a realização de análise e calibração dos equipamentos que receberão assistência, para execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva do (s) equipamento (s), objeto desta licitação.

16.14. O Edital e seus Anexos poderão ser lidos ou retirados através da Internet, por meio do sítio www.imip.org.br.

16.15. Quaisquer informações complementares sobre o presente Edital e seus Anexos poderão ser obtidas pelos telefones Fone/fax: (81) 2122.4197 - Fone: (81) 2122.4754 – IMIP, no horário das 09:00 às 11:00 e das 14:00 às 16:00 horas, ou pelo correio eletrônico mendes@imip.org.br

16.16. O Foro para dirimir os possíveis litígios decorrentes do presente processo licitatório é o da Cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco.

Recife, 08 de novembro de 2019

Jose Mendes da Silva
Pregoeiro

INSTITUTO DE MEDICINA INTEGRAL PROF. FERNANDO FIGUEIRA-IMIP
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 026/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2019

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO
 ESPECIALIZADA EM SAÚDE
TERMO DE FOMENTO/2018 - COMDIR

Item	Nome do item	Especificação Técnica	Qtd	Valor Unitário Estimado (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)
01	Balança Antropométrica Adulto Digital	<p>Balança Antropométrica Adulto Digital</p> <p>MODO DE OPERAÇÃO: DIGITAL</p> <p>CAPACIDADE: ATÉ 200KG com frações de 100g ou inferior;</p> <p>RÉGUA ANTROPOMÉTRICA: ATÉ 2 METROS, divisão de 0,5 cm;</p> <p>ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA 220 VOLTS-60 HZ</p> <p>GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO EM PEÇAS E SERVIÇOS. ASSISTÊNCIA TÉCNICA NA REGIÃO METROPOLITANA DO GRANDE RECIFE</p>	03	R\$ 1.500,00	4.500,00
02	Bomba de infusão de Seringa	<p>Bomba de Infusão de Seringa</p> <p>Bomba de infusão de seringa microprocessada. Equipamento utilizado em unidade de terapia intensiva no cuidado de pacientes adultos, pediátricos e neonatais, que aceite seringa de qualquer marca. Deve aceitar seringas com capacidade de 10, 20 e 50ml, no mínimo. Deve garantir doses de infusão de 0,1 a 99,9 ml/h no mínimo; Possuir menu para configuração de lista de drogas. Deve fornecer controle dos seguintes parâmetros: função KVO programada com no mínimo vazão mínima: 0,1 ml/h, bolus programável. O aparelho deve possuir os seguintes alarmes ajustáveis audiovisuais: oclusão, KVO, seringa vazia, ausência de seringa, fim de curso bateria fraca, falha de programação. Possuir display de LCD de fácil leitura com informações constantes da velocidade de infusão em ml/h, volume infundido. O aparelho deve funcionar com bateria interna recarregável, energia da rede elétrica ou a pilha, com 60 minutos de duração (no mínimo). Acessórios que acompanham: 01 cabo de alimentação, caso necessário. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA 220 VOLTS-60 HZ. Registro na Anvisa.</p> <p>GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO EM PEÇAS E SERVIÇOS. ASSISTÊNCIA TÉCNICA NA REGIÃO METROPOLITANA DO GRANDE RECIFE</p>	03	R\$ 5.000,00	R\$ 15.000,00
03	Cadeira de Banho/ Higiênica	<p>Cadeira de Banho/ Higiênica</p> <p>MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO/FERRO PINTADO</p> <p>ESTRUTURA: FIXA</p> <p>CAPACIDADE: ATÉ 100KG</p> <p>COLETOR: COM COLETOR</p> <p>APOIO DE BRAÇO: POSSUI</p> <p>APOIO DE PÉS: POSSUI</p>	03	R\$ 300,00	R\$ 900,00

		GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO EM PEÇAS E SERVIÇOS. ASSISTÊNCIA TÉCNICA NA REGIÃO METROPOLITANA DO GRANDE RECIFE			
04	Cadeira de Rodas	<p>Cadeira de Rodas</p> <p>MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO OU FERRO PINTADO/</p> <p>APOIO PARA BRAÇOS/APOIO PARA PÉS: ESCAMOTEÁVEL/REMOVIVEL</p> <p>ELEVAÇÃO DE PERNAS: COM ELEVAÇÃO</p> <p>Estofamento revestido em courvin; almofada em espuma injetada, rodas traseiras de nylon de 24” e pneus maciços; rodas dianteiras de 6” maciças; freios bilaterais reguláveis; apoios de pé e pernas articuláveis, removíveis e reguláveis em altura; Capacidade para pelo menos 100 Kg.</p> <p>GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO EM PEÇAS E SERVIÇOS. ASSISTÊNCIA TÉCNICA NA REGIÃO METROPOLITANA DO GRANDE RECIFE</p>	03	R\$ 1.100,00	R\$ 3.300,00
05	Cama Hospitalar Tipo Fowler Elétrica	<p>Cama Hospitalar Tipo Fowler Elétrica</p> <p>Cama Hospitalar Tipo Fowler Elétrica Com capacidade de carga de pelo menos 220 Kg, acionamento dos movimentos através de no mínimo 04 motores com controle remoto e/ou mínimo de 02 controles em membrana iconográficos via botoeiras localizados nas guardas laterais, com acionamento interno e externo; - Movimentos: variação de altura, Fowler, semi-Fowler, sentado, flexão, Trendelemburg, Trendelemburg reverso, elevação de cabeceira acionados por toque de um único comando; - Deve possuir articulação simultânea da cabeceira e joelhos capaz de reduzir fricção, cisalhamento da pele e úlceras por pressão. Mostradores de ângulos e inclinação de cabeceira externo para cumprimento dos protocolos de prevenção de PAV; pivô duplo de articulação de cabeceira capaz de reduzir força de tração na região do sacro, e calcâneo, além do deslocamento involuntário do paciente em direção a peseira; - Deve possuir 04 rodízios com acionamento de freios e direção central, posicionados longe dos pontos de saída do leito. Placas de cabeceira e peseira removíveis para acesso cefálico e massagem cardíaca. Grades laterais bipartidas revestidas em termoplástico ou uretano ou poliuretano injetado e/ou plástico inflado com zona de saída segura do leito. As grades devem possuir sistema de destravamento pneumático sem ruído, para-choques emborrachados posicionados nas quatro extremidades da cama. Estrutura em tubos de aço retangular com acabamento em pintura eletrostática com tratamento anti-corrosivo ou anti-ferrujinoso, revestida por termoplástico ou uretano ou poliuretano injetado e/ou plástico inflado, sem rebarbas, com estrutura de fácil limpeza e desinfecção. Dispositivo de fixação do colchão em todo perfil do estrado e/ou sistema de retenção de superfície;- Bateria de backup, 220 Volts. Deve possuir alça bilateral de CPR com destravamento mecânico e acionamento de CPR através de controle remoto ou membrana, trava de controles e funções elétricas, suporte de soro, estrado com estrutura aberta</p>	14	R\$ 15.000,00	R\$ 210.000,00

		<p>em 4 sessões distintas e no mínimo 03 sessões removíveis, ganchos para bolsas e dispositivos urinários. Ângulos da cama: elevação da cabeceira 0° a 60° aproximadamente, posição alta do chão a plataforma entre 75 cm a 86 cm, posição baixa do chão a plataforma menor ou igual 47 cm, comprimento/largura de aproximadamente 2200 mm x 1020 mm. Angulação máxima do Trendelemburg reverso maior ou igual a 12° para auxiliar as manobras de fortalecimento físico dos membros inferiores e região plantar, além da possibilidade de colocar o paciente em uma postura semi-ortostática. Roldanas entre 13 a 15 cm;- Colchão: em espuma estruturada adaptável a estrutura da cama, capacidade de peso mínima de 140 Kg, com propriedades de prevenção e controle de úlceras, capa em poliuretano e/ ou nylon resistente a fungos e bactérias, isenta de látex, soldada e sem costura, respirável, impermeável a penetração de líquidos e permeável a moléculas de vapor e umidade capaz de preservar a temperatura adequada entre pele e colchão. Colchão deve possuir densidade em espuma elástica com espessura mínima entre 6 e 7 polegadas. Deve ter 03 zonas distintas de pressão, redistribuição de pressão e envolvimento do paciente sobre a superfície, capaz de aumentar a área de contato entre pele/colchão, além de reduzir forças de tração na pele. - Alimentação elétrica 220V - 60 Hz; - Cabo de alimentação no padrão ABNT; - Produto deve atender padronização IEC 60601.ESPECIFICAR: SIM Acompanha manuais de operação e serviço em português. Todas as peças e acessórios necessários ao completo funcionamento do equipamento. Instalação e treinamento operacional devem estar inclusos.</p> <p>GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO EM PEÇAS E SERVIÇOS. ASSISTÊNCIA TÉCNICA COM ESTOQUE DE PEÇAS NA REGIÃO METROPOLITANA DO GRANDE RECIFE; APRESENTAR REGISTRO DE PRODUTO JUNTO À ANVISA.</p>			
06	Cama Hospitalar Tipo Fawler Mecânica	<p>Cama Hospitalar Tipo Fawler Mecânica</p> <p>APLICAÇÃO: ADULTO, MATERIAL DE CONFECÇÃO ESTRUTURA/LEITO EM CHAPA: AÇO / FERRO PINTADO, com pintura eletrostática.</p> <p>Deve possuir altura mínima do leito de aproximadamente 55 cm e altura máxima de aproximadamente 70 cm;</p> <p>Com leito articulável em chapa de aço perfurada;</p> <p>Dimensões aproximadas: Largura total máxima de pelo menos 90 cm e comprimento total de aproximadamente 215 cm;</p> <p>Carga máxima permitida de pelo menos 180 Kg;</p> <p>Sistema de retenção do colchão, segurando-o em sua posição correta em todos os perfis para a prevenção de movimento ou deslize do mesmo;</p> <p>ACIONAMENTO POR MANIVELAS: 03 escamoteáveis em aço inox para execução dos seguintes movimentos: Trendelemburg pela cremalheira, Fawler, dorso, perna</p>	36	R\$ 7.200,00	R\$ 259.200,00

		<p>e elevação de altura;</p> <p>GRADES LATERAIS: AÇO INOXIDÁVEL de proteção bipartidas, um par no dorso e um par na perna com atuações independentes, constituídas em ABS, inox ou polietileno;</p> <p>CABECEIRA / PESEIRA: POLIURETANO / SIMILAR,removíveis;</p> <p>Deve apresentar suporte de soro;</p> <p>COLCHÃO HOSPITALAR: MÍNIMO D 28, com espuma visco-elástica, destinado a evitar lesões na pele e escaras. O colchão fornecido deve apresentar uma cobertura impermeável, duradoura e resistente a bactérias e fungos. O colchão deve apresentar espessura de 6" a 7";</p> <p>Sistema de freio, RODÍZIOS: POSSUI e devem ser giratórios de 4" de diâmetro, sendo dois com freios em diagonal;</p> <p>A cama deve apresentar protetores nos quatro cantos do leito</p> <p>Acompanha manual em português.</p> <p>Todas as peças e acessórios necessários ao completo funcionamento do equipamento.</p> <p>GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO EM PEÇAS E SERVIÇOS. ASSISTÊNCIA TÉCNICA COM ESTOQUE DE PEÇAS NA REGIÃO METROPOLITANA DO GRANDE RECIFE; APRESENTAR REGISTRO DE PRODUTO JUNTO À ANVISA.</p>			
07	Cardioversor	<p>000936-Cardioversor</p> <p>MARCAPASSO TRANSCUTÂNEO: NÃO POSSUI, MÓDULO DEA: NÃO POSSUI, OXIMETRIA (SPO2): POSSUI, IMPRESSORA: POSSUI, TIPO: BIFÁSICO, BATERIA: POSSUI, COMANDO NAS PÁS: AJUSTE, CARGA E DISPARO, MEMÓRIA DE ECG: POSSUI, PÁS INTERNAS: NÃO POSSUI</p> <p>Aparelho eletrônico para monitorização cardíaca e realização de desfibrilação (interna e externa) e cardioversão sincronizada de pacientes adultos e pediátricos; Bifásico, com carga ajustável que abranja no mínimo a faixa de 5 a 200 J, com indicação visual da carga selecionada; Portátil, em corpo único, adequado ao uso hospitalar; Menu interno para configuração do equipamento; Impressora térmica para impressão; Possibilitar a realização de cardioversão sincronizada, com botão de sincronismo; indicação na tela da energia entregue e modo de terapia (monitor ou desfibrilador); eletrodos de desfibrilação e pá de desfibrilação no mesmo conector; Pás de desfibrilação externa adulta com pediátrica embutida e comandos para carga e disparo. Função de desfibrilação externa sincronizada e não sincronizada. Desfibrilação externa através das pás internas ou externas; Tempo total de carregamento, na carga máxima, até 10 segundos; anula carga manualmente; descarga automática dentro de 2 (dois) minutos se não for descarregado pelo operador. A</p>	01	R\$ 21.000,00	R\$21.000,00

		<p>descarga do desfibrilador deve requerer a ativação simultânea de dois controles (um em cada pá), para minimizar o risco de choque acidental. Indicação das etapas: carregando, pronto, desarmado; Monitor de ECG para acompanhamento visual dos sinais cardíacos; display digital em cristal líquido ou tecnologia similar que proporcione alto contraste e permita uma perfeita visualização estando o usuário em diferentes ângulos e distâncias; apresentação numérica da frequência cardíaca, em display específico ou na tela do monitor. Velocidade do traçado da curva que inclua a velocidade entre 25 mm/seg e 50 mm/seg; ECG: aquisição dos sinais cardíacos deverá ser feita por intermédio das pás de desfibrilação e dos sensores tradicionais de ECG. Velocidade de impressão do sinal de ecg que inclua a velocidade de 25 mm/seg; Visualização das derivações de ECG com interpretação automática em português, com impressão manual/automática das ocorrências de cada disparo. Oximetria (SPO2). Alarmes de máximo e mínimo; Bateria recarregável e removível sem a necessidade de desmontagem do equipamento. Carregador de bateria interno ao aparelho. Alarme de baixa carga da bateria. Indicação de situação da bateria: se está sendo carregada e se ela atingiu a carga total. O sistema de bateria do equipamento deve ter a capacidade de efetuar, no mínimo, 80 descargas na carga máxima, sem precisar de recarga durante esse período; Memória: arquivar os últimos eventos com data e hora; Funcionamento tanto a bateria recarregável quanto a energia elétrica 220V – 60 Hz automático; Acessórios: 01 (um) cabo ECG protegido contra interferências com 03 vias ou 05 vias; 05 (cinco) rolos de papel térmico; 01 (um) par de pás externas adulto/infantil integradas; 01 cabo de alimentação. Peso máximo de 9,0 Kg. Alimentação elétrica 220V - 60 Hz; Cabo de alimentação no padrão ABNT.</p> <p>Acompanha manual em português.</p> <p>Todas as peças e acessórios necessários ao completo funcionamento do equipamento. Registro na Anvisa</p> <p>GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO EM PEÇAS E SERVIÇOS. ASSISTÊNCIA TÉCNICA NA REGIÃO METROPOLITANA DO GRANDE RECIFE</p>			
08	Carro de Emergência	<p>Carro de Emergência</p> <p>CONFECÇÃO DA ESTRUTURA: AÇO / FERRO PINTADO</p> <p>CONFECÇÃO DO TAMPO: POLISTILENO / FIBRA OU MATERIAL SUPERIOR</p> <p>SUPORTE PARA DESFIBRILADOR: POSSUI</p> <p>SUPORTE DE SORO: POSSUI, com ajuste de regulagem de altura em aço e pelo menos dois ganchos;</p> <p>GAVETAS: NO MÍNIMO 3, com puxador e trilho telescópico, com pelo menos 16 divisórias para medicação na primeira gaveta e lacre único para as gavetas;</p> <p>SUPORTE PARA CILINDRO: POSSUI</p> <p>TÁBUA DE MASSAGEM: POSSUI, em acrílico;</p>	03	R\$ 3.650,00	R\$ 10.950,00

		<p>RÉGUA DE TOMADAS: COM CABO DE NO MÍNIMO 1,50M</p> <p>Rodízios de no mínimo 100mm de diâmetro e pelo menos 2 com travas;</p> <p>Dimensões de no máximo: Altura de 125 cm x Largura de 90 cm x Profundidade de 65 cm;</p> <p>Acabamento: Pintura eletrostática a pó com tratamento anti-corrosão.</p> <p>Acompanha manual em português.</p> <p>Todas as peças e acessórios necessários ao completo funcionamento do equipamento.</p> <p>GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO EM PEÇAS E SERVIÇOS. ASSISTÊNCIA TÉCNICA NA REGIÃO METROPOLITANA DO GRANDE RECIFE Registro na Anvisa</p>			
09	Eletrocardiográfico	<p>Eletrocardiógrafo</p> <p>CANAIS/OPERAÇÃO/COMUNICAÇÃO COM COMPUTADOR/ COMPUTADOR/CONECTIVIDADE WI-FI/IMPRESSÃO DIRETA NO CONSOLE: 12 CANAIS/ DIRETO NO CONSOLE/POSSUI/ NÃO POSSUI COMPUTADOR / SEM CONECTIVIDADE WI-FI/12 CANAIS</p> <p>SUORTE COM RODÍZIOS: NÃO POSSUI ACESSÓRIO (S): 1 CABO DE ECG</p> <p>APARELHO DE ELETROCARDIOGRAFIA ECG PARA PACIENTES NEONATAIS, PEDIÁTRICOS DE BAIXO PESO A PACIENTES ADULTOS OBESOS; COMPACTO E PORTÁTIL; MODO MANUAL E AUTOMÁTICO; ANÁLISE DAS 12 DERIVAÇÕES SIMULTÂNEAS COM SENSIBILIDADE MÍNIMA DE 10 MM/MV COM \pm 2%. TELA LCD DE NO MÍNIMO 4,8 POLEGADAS; PESO MÁXIMO 2,0 KG; VISUALIZAÇÃO SIMULTÂNEA DAS 12 DERIVAÇÕES NA TELA EM NO MÁXIMO 3 SEGUNDOS; APRESENTAÇÃO DE ECG EM PAPEL TERMOSENSÍVEL TAMANHO CARTA, OFÍCIO OU A4, COM IMPRESSÃO DAS 12 DERIVAÇÕES SIMULTÂNEAS EM UMA ÚNICA PÁGINA; SINAL DE CALIBRAÇÃO DE PELO MENOS 1MV; RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DE NO MÍNIMO 0,05 A 150HZ; IMPEDÂNCIA DE ENTRADA MAIOR DO QUE 40MΩ; FILTRO DE RUÍDOS E TREMORES MUSCULARES; IDENTIFICAÇÃO AUTOMÁTICA DE TODAS AS DERIVAÇÕES;- DEVE POSSUIR DETECÇÃO OU REGISTRO DE MARCAPASSO; PROTEÇÃO CONTRA DEFIBRILAÇÃO; IMPRESSORA TÉRMICA; PORTA DE COMUNICAÇÃO DE REDE RJ-45; CORRIGIR AUTOMATICAMENTE A LINHA DE BASE E DE INTERFERÊNCIA; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO NA FAIXA DE 10 - 50MM/S; DEVE POSSUIR SENSIBILIDADE ENTRE 5-20 MM/MV; BATERIA DE NO MÍNIMO 100 MINUTOS DE MONITORIZAÇÃO SEM NECESSIDADE DE RECARGA; MEMÓRIA DE 100 EXAMES; ALIMENTAÇÃO 220V-60HZ. ACESSÓRIOS 01 CABO DE PACIENTE DE 10 VIAS DE AO MENOS 3.4 MTS; 01 CONJUNTO DE ELETRODOS PRECORDIAIS COM SEIS PÊRAS; 01 CONJUNTO DE ELETRODOS DE EXTREMIDADES TIPO CLIP; 100 ELETRODOS NEONATAL, 01 TUBO DE GEL; 01 PAPEL PARA IMPRESSORA;</p> <p>Acompanha manual em português.</p> <p>Todas as peças e acessórios necessários ao completo funcionamento do equipamento.</p> <p>GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO EM PEÇAS E SERVIÇOS. ASSISTÊNCIA TÉCNICA NA REGIÃO METROPOLITANA DO GRANDE RECIFE</p>	03	R\$ 10.500,00	R\$ 31.500,00
		ESTETOSCÓPIO			

10	Estetoscópio	<p>AUSCULTADOR: AÇO INOXIDÁVEL;</p> <p>TIPO: DUPLO., com diâmetros aproximados de 4,4 cm e 3,2cm.</p> <p>Tubo em Y de PVC, Tubo condutivo em aço inox, Olivas em silicone ou pvc e encaixe sem rosca, Anel antifrio para evitar a sensação de frio ao paciente. Registro na Anvisa.</p>	10	R\$ 170,00	R\$ 1.700,00
11	Foco Refletor Ambulatorial	<p>Foco Refletor Ambulatorial</p> <p>Equipamento com foco refletor parabólico de uso em consultórios.</p> <p>- ILUMINAÇÃO: LED</p> <p>- HASTE: FLEXÍVEL</p> <p>FOCO DE LUZ AUXILIAR PARA EXAMES CLÍNICOS; COM ILUMINAÇÃO A LED; ALTURA REGULÁVEL NA FAIXA MÍNIMA DE 1,20M A 1,35 M; BASE DO PEDESTAL SOBRE NO MÍNIMO 04 (QUATRO) RODÍZIOS; COM HASTE SUPERIOR FLEXÍVEL E CROMADA; COM HASTE INFERIOR RÍGIDA COM PINTURA EPÓXI; ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA 220 VOLTS-60 HZ COM CABO DE NO MÍNIMO DE 03 (TRÊS) METROS DE COMPRIMENTO; POSSUIR CHAVE ON/OFF NO CORPO DO EQUIPAMENTO</p> <p>Acompanha manual em português.</p> <p>Todas as peças e acessórios necessários ao completo funcionamento do equipamento.</p> <p>GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO EM PEÇAS E SERVIÇOS. ASSISTÊNCIA TÉCNICA NA REGIÃO METROPOLITANA DO GRANDE RECIFE</p>	03	R\$ 750,00	R\$ 2.250,00
12	Fotóforo	<p>Fotóforo</p> <p>FOCO: REGULÁVEL</p> <p>TIPO: LED</p> <p>BATERIA: POSSUI</p> <p>Iluminação 50.000 lux.</p> <p>Possuir temperatura de cor aproximada de 5.500K, livre de raios UV; Possuir alimentação DC e AC; Possuir bateria recarregável com autonomia de pelo menos 1h; Possuir carregador de baterias com entrada de tensão 220V-60Hz e indicador de carga de bateria. Possuir capacete que permita ajuste.</p> <p>Acompanha manual em português.</p> <p>Todas as peças e acessórios necessários ao completo funcionamento do equipamento.</p> <p>GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO EM PEÇAS E SERVIÇOS. ASSISTÊNCIA TÉCNICA NA REGIÃO METROPOLITANA DO GRANDE RECIFE Registro na Anvisa</p>	02	R\$ 5.500,00	R\$ 11.000,00
13	Carro Maca	<p>Carro Maca Avançado</p> <p>ESTRUTURA: AÇO,</p> <p>LEITO: AÇO INOXIDÁVEL,</p> <p>SUPORTE DE SORO: POSSUI,</p>			

	Avançado	<p>ELEVAÇÃO: HIDRÁULICA, ACESSÓRIO(S): COLCHONETE, CAPACIDADE: ATÉ 180 KG</p> <p>Estrutura em tubos de aço inoxidável revestida em material termoplástico com suporte para cilindro, leito articulável e rádio transparente; Movimento de elevação por sistema hidráulico a pedal, movimentos trendlemburg, reverso de trendlemburg, dorso e pernas acionados por sistema pneumático, rodas giratórias de no mínimo 5 polegadas de diâmetro, com aro de borracha maciça e freio em diagonal em 02 rodas, com para-choque amortecedor em toda volta, grades laterais articuladas em aço inox; Dimensões aproximadas: comprimento mínimo de 1,90m, largura mínima de 60 cm, altura ajustável que abranja a faixa de 70 a 80 cm, equipada com suporte para cilindro de O2 para transporte de paciente;</p> <p>Colchonete em espuma nas dimensões da maca e revestido de courvin; Suporte de soro em aço inox; Acompanha manual em português.</p> <p>Todas as peças e acessórios necessários ao completo funcionamento do equipamento.</p> <p>GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO EM PEÇAS E SERVIÇOS. ASSISTÊNCIA TÉCNICA NA REGIÃO METROPOLITANA DO GRANDE RECIFE; APRESENTAR REGISTRO DE PRODUTO JUNTO À ANVISA.</p>	01	R\$ 11.500,00	R\$ 11.500,00
14	Monitor Multiparâmetros	<p>Monitor Multiparâmetros</p> <p>Monitor Multiparâmetros para uso na monitoração de Eletrocardiograma (ECG), Respiração, Temperatura, Pressão Não-Invasiva (PNI) e Oximetria (SPO2), para uso em pacientes adulto/pediátrico e neonatal.</p> <p>- 5 PARÂMETROS BÁSICOS: ECG / RESP / SPO2 / PNI / TEMP</p> <p>- TIPO DE MONITOR: PRÉ CONFIGURADO</p> <p>- TAMANHO DA TELA: DE 10" a 12"</p> <p>- SUPORTE P/MONITOR: POSSUI</p> <p>Monitor multiparâmetro portátil por alça de transporte, utilizável em pacientes neonatal, pediátrico e adulto. Tela de cristal líquido de 10 A 12 polegadas, visualização de no mínimo 4 ondas simultâneas de fácil interpretação, exibição de tendências com dados gráficos e/ou numéricos. Deve possuir conexão com a rede do hospital e central de monitoramento.</p> <p>Parâmetros:</p> <p><u>ECG:</u> Possuir no mínimo 3 canais; possuir medição automática e/ou manual do segmento ST; possuir detecção de QRS; permitir análise de arritmia; possuir detecção de marcapasso; possuir proteção contra descarga de desfibrilador e bisturi elétrico.</p> <p><u>Respiração:</u> Possuir medição por método de impedância torácica e monitoração da frequência respiratória; detecção de apnéia;</p> <p><u>Oximetria de pulso (SpO2):</u> Método por absorção de luz vermelha e infravermelha; deve apresentar curva plestimográfica e indicação numérica dos valores de saturação e pulso; deve permitir configuração de alarme para mínimo e máximo limite de SpO2, cabo desconectado e ausência de cabo.</p> <p><u>Pressão sanguínea não-invasiva (NIBP):</u> Método oscilométrico; deve possuir medição manual por tecla dedicada e/ou automática por</p>	3	R\$ 15.000,00	R\$ 45.000,00

	<p>programação de intervalo; função STAT para medidas contínuas; deve possuir indicação numérica das pressões sistólica, média e diastólica, além de alarmes visuais e sonoros para as três variáveis.</p> <p><u>Temperatura (Temp):</u> Unidades de medida: °C e °F; o equipamento deve possuir ajuste de alarmes, configuráveis pelo usuário que devem possuir notificações sonoras e visuais; devem acompanhar os pré-cabos de todos os parâmetros que seja necessária sua utilização em todos os tamanhos (adulto, pediátrico e neonatal);</p> <p>Alimentação: 220V- 60 Hz;</p> <p>Acompanha: SUPORTE P/ MONITOR. Todos os demais acessórios necessários para o pleno funcionamento do equipamento, bateria ou baterias interna(s) recarregáveis que permitam ao equipamento autonomia de uso de no mínimo 3 horas continuamente e cabo de força de no mínimo 1 metro no novo padrão ABNT.</p> <p>Atender a norma NBR IEC 60601-1.</p> <p><u>DEVE ACOMPANHAR CADA MONITOR:</u></p> <p>01 (um) sensor reutilizável de dedo de oximetria tamanho adulto;</p> <p>01 (um) sensor reutilizável de dedo de oximetria tamanho pediátrico;</p> <p>01 (um) sensor reutilizável de dedo de oximetria tamanho neonatal;</p> <p>01 (um) pré-cabo de ECG adaptador para paciente 5 vias;</p> <p>01 (um) cabo para ECG de 5 vias;</p> <p>01 (um) cabo para ECG de 3 vias;</p> <p>50 (cinquenta) jogos de eletrodos;</p> <p>01 (um) manguito para monitor de NIBP - manguito (braçadeira) reutilizável com revestimento antimicrobiano, tamanho adulto obeso;</p> <p>01 (um) manguito para monitor de NIBP - manguito (braçadeira) reutilizável com revestimento antimicrobiano, tamanho adulto padrão médio;</p> <p>01 (um) manguito para monitor de NIBP - manguito (braçadeira) reutilizável com revestimento antimicrobiano, tamanho pediátrico padrão médio;</p> <p>01 (um) manguito para monitor de NIBP - manguito (braçadeira) reutilizável com revestimento antimicrobiano, tamanho neonatal padrão médio;</p> <p>01 (um) pré-cabo adulto para o sensor de temperatura;</p> <p>01 (um) sensor de temperatura esofágico/retal;</p> <p>01 (um) sensor de temperatura de pele;</p> <p>Acompanham todos os acessórios/sensores/transdutores necessários para o completo funcionamento do aparelho. Acompanha manual em português. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO EM PEÇAS E SERVIÇOS. ASSISTÊNCIA TÉCNICA NA REGIÃO</p>			
--	--	--	--	--

		METROPOLITANA DO GRANDE RECIFE; APRESENTAR REGISTRO DE PRODUTO JUNTO À ANVISA.			
15	Reanimador Pulmonar Manual Adulto (Ambu)	<p>Reanimador Pulmonar Manual Adulto (Ambu)</p> <p>Dispositivo bolsa-valva, que quando conectado à máscara, tubo traqueal ou tubo de traqueostomia, é destinado a fornecer ventilação manual à vítima.</p> <p>- RESERVATÓRIO: POSSUI - MATERIAL DE CONFECÇÃO: SILICONE - VÁLVULA UNIDIRECIONAL: POSSUI - VÁLVULA PEEP: NÃO POSSUI</p> <p>Composto por: Balão de silicone com pelo menos 1500ml, Reservatório com pelo menos 2500ml, Válvulas de segurança inferior e superior, Extensor de aproximadamente 2m, Máscara facial adulto em silicone. Todos os componentes autoclaváveis.</p> <p>GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO EM PEÇAS E SERVIÇOS. ASSISTÊNCIA TÉCNICA NA REGIÃO METROPOLITANA DO GRANDE RECIFE; APRESENTAR REGISTRO DE PRODUTO JUNTO À ANVISA.</p>	20	R\$ 350,00	R\$ 7.000,00
16	Suporte de Soro	<p>Suporte de Soro</p> <p>Estrutura utilizada para colocar o frasco de soro durante a aplicação no paciente.</p> <p>MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL TIPO: PEDESTAL</p> <p>Tipo portátil, altura regulável com haste de pelo menos 04 ganchos no topo, quadripé c/rodízios</p> <p>GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO EM PEÇAS E SERVIÇOS. ASSISTÊNCIA TÉCNICA NA REGIÃO METROPOLITANA DO GRANDE RECIFE; APRESENTAR REGISTRO DE PRODUTO JUNTO À ANVISA.</p>	50	R\$ 350,00	R\$ 17.500,00
17	Esfigmomanômetro de Pedestal	<p>Esfigmomanômetro de Pedestal</p> <p>Esfigmomanômetro para medição de pressão arterial em pacientes adultos.</p> <p>MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO/ FERRO PINTADO; APLICAÇÃO: ADULTO; BRAÇADEIRA/ FECHO: NYLON/ VELCRO; TIPO: ANERÓIDE.</p> <p>Aneroíde, livre de mercúrio e de látex;Mostrador de aproximadamente 150,00 x 145,00mm;Escala de rotação com diâmetro aproximado de 130,00mm, claramente legível a 1,5m de distância;Movimento da agulha com precisão; escala de 0 a 300 mmHg com subdivisão de 2 mmHg, erro de medida de +/- 3,0 mmHg no máximo;Transportável, com pedestal e rodízios; 01 suporte para guardar as braçadeiras;Permitir ajuste de altura de pelo menos 1,20m;Braçadeira adulto tamanho aproximado de 14,00</p>	50	R\$ 600,00	R\$ 30.000,00

		<p>x 53,00 cm (impermeável com velcro e lavável);Manguito de borracha sem emendas;Pêra insufladora de borracha sem emendas;Válvula de aço inoxidável permitindo a retenção e o esvaziamento do ar;Alcance através de tubulação enrolada e acessórios que garantam o perfeito funcionamento;Certificado de calibração do INMETRO.</p> <p>GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO EM PEÇAS E SERVIÇOS. ASSISTÊNCIA TÉCNICA NA REGIÃO METROPOLITANA DO GRANDE RECIFE; APRESENTAR REGISTRO DE PRODUTO JUNTO À ANVISA.</p>			
18	<p>Transiluminador Cutâneo (Venoscópio)</p>	<p>Equipamento localizador de veias baseado no princípio da captação da hemoglobina presente nos vasos sanguíneos através da emissão de luz em espectro infravermelho.</p> <p>Equipamento utilizado para localizar e visualizar veias em pacientes adulto/pediátrico através da projeção da luz sendo capaz de permear o tecido subcutâneo. Deve ser portátil, não invasivo, confeccionado em material termoplástico. Deve possuir sistema com hastes rotativas em 90° com iluminação através de LEDs de alta intensidade, dotado de chave seletora para ligar e selecionar a intensidade da luz (média e alta). Deve possuir indicador de carga de bateria. Deve ser alimentado através de bateria interna recarregável e o carregador de bateria deve ser bivolt. Acessórios que acompanham o equipamento: 01 carregador de baterias bivolt, 01 suporte tipo clipe para cinta, 02 tiras de velcro e 01 DVD de treinamento.</p> <p>Acompanha manual em português.</p> <p>Todas as peças e acessórios necessários ao completo funcionamento do equipamento.</p> <p>GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO EM PEÇAS E SERVIÇOS. ASSISTÊNCIA TÉCNICA NA REGIÃO METROPOLITANA DO GRANDE RECIFE; APRESENTAR REGISTRO DE PRODUTO JUNTO À ANVISA.</p>	01	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
TOTAL			209		R\$ 683.800,00

ANEXO II – MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO N.º _____/2019_ QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE MEDICINA INTEGRAL PROF. FERNANDO FIGUEIRA-IMIP, E A EMPRESA ----- VENCEDORA DO PREGÃO ELETRÔNICO 026/2019 CUJO OBJETO É AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE, CONFORME PREVISTO NO TERMO DE FOMENTO/2018 - COMDIR.

CONTRATANTE: O INSTITUTO DE MEDICINA INTEGRAL PROF.FERNANDO FIGUEIRA - IMIP, entidade de Direito Privado, sem fins lucrativos, sediado na Rua dos Coelho, nº 300, bairro da Boa Vista, na Cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, CEP: 50070-550, inscrito no CNPJ – MF sob o nº 10.988.301/0001-29, por seu Presidente, XXXXXXXX, inscrito no CPF/MF sob o nº XXXXXX, portador da Cédula de Identidade nº XXXXXX, residente e domiciliado nesta Cidade do Recife, neste ato representado por Maria Silvia Vidon, brasileira, casada, Superintendente de Administração e Finanças do IMIP, inscrita no CPF/MF sob o nº XXXXX, portadora de Cédula de Identidade nº XXXXX, residente e domiciliada nesta Cidade do Recife, consoante procuração pública lavrada no 8º Ofício de Notas do Recife, Protocolo nº XXXX, Livro nº XXXX

CONTRATADA: A empresa _____, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº _____, estabelecida (indicar endereço completo), representada pelo seu (inserir cargo), Senhor (a) (inserir nome completo), portador(a) da Cédula de Identidade n.º _____ (inserir número e órgão expedidor/unidade da federação) e CPF (MF) n.º _____, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por procuração/contrato social/estatuto social.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93 e alterações, consoante expressa autorização de seu Art.9º, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 026/2019, pelo Decreto nº 5.450/2005, de 31 de maio de 2005, em especial o § 1º do Art. 54 da Lei nº 8.666/93, têm entre si justas e avençadas o presente Contrato, regulando-se pelas Cláusulas e condições adiante expressas, que em sucessivo, mútua e reciprocamente outorgam e aceitam, na aplicação dos preceitos de Direito Público, e, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS

Constitui objeto deste Ajuste o fornecimento de equipamento médico-hospitalar para atender às necessidades do CONTRATANTE, conforme quantidades e especificações adiante discriminadas nesta Cláusula de acordo com a proposta da CONTRATADA, parte integrante e inseparável deste ajuste, independente de transcrição em seu corpo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01				
02				
			TOTAL	

PARÁGRAFO PRIMEIRO – DA GARANTIA

Os EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE de que trata esta Cláusula estão com cobertura de garantia pelo prazo fixado pelo fabricante, bem como as condições e a rede de assistência técnica localizada na Cidade do Recife.

PARÁGRAFO SEGUNDO – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, previstos no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93 e só serão efetivados mediante prévia e expressa autorização da CONTRATANTE, sem o que serão nulos de pleno direito, não surtindo qualquer efeito, e promovendo-se a responsabilidade de quem lhes deu causa.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

A execução de que trata este Contrato é de forma indireta no regime de empreitada por preço unitário.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o preço total de R\$ _____ (_____) de acordo com o preço unitário constante de sua proposta.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O valor contratado deverá compreender todas as despesas de qualquer natureza incidentes sobre o objeto contratual.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Nos pagamentos devidos o CONTRATANTE descontará do preço os eventuais valores de multas e débitos decorrentes deste Contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO

O preço a que alude esta Cláusula será pago em até 10 (dez) dias úteis a contar da data da entrega e aceite definitivo do objeto deste ajuste acompanhado da nota fiscal/fatura correspondente no setor competente do CONTRATANTE devidamente atestada e com informação de que os AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE foram entregues de acordo com as Especificações Técnicas do Anexo I deste Edital.

PARÁGRAFO QUARTO

A Nota Fiscal/Fatura, emitida pela CONTRATADA, deverá ser preenchida com a descrição total das Especificações Técnicas claras e detalhadas dos equipamentos propostos, em consonância com as Especificações Técnicas aprovadas pelo Ministério da Saúde, dispostas no Termo de Referência (Anexo I deste Edital).

Em hipótese alguma o CONTRATANTE aceitará a Nota Fiscal/Fatura com descrição apenas dos nomes dos equipamentos, marca, fabricante, número de série e modelo.

A não observância deste Parágrafo acarretará a devolução, pelo CONTRATANTE, da Nota Fiscal/Fatura para a correção do seu preenchimento.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Contrato é de 12 (doze) meses a contar da data do recebimento dos EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE pela CONTRATANTE, consoante emissão da Ordem de Fornecimento.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES

A entrega dos equipamentos deverá ser efetuada pela CONTRATADA no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias a contar da data da Ordem de Fornecimento, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93 e alterações, assegurando a prévia defesa.

CLÁUSULA SEXTA – DO LOCAL DE ENTREGA

Os equipamentos deverão ser entregues pela CONTRATADA no Almoxarifado do CONTRATANTE, localizado na Rua dos Coelhos, nº 300, Bairro da Boa Vista, na Cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, no horário das 08:00h às 11:30h e das 13:30h às 15:30, de segunda a sexta-feira.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

Entregues os equipamentos pela CONTRATADA, os mesmos serão recebidos pela CONTRATANTE em caráter provisório, o qual emitirá o recibo respectivo. Após verificação e exame de conformidade com as especificações exigidas no Edital, o CONTRATANTE emitirá o recibo definitivo.

CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros necessários ao pagamento das despesas do fornecimento dos equipamentos, objeto deste Contrato, são oriundos do **Termo de Fomento/2018 - COMDIR** celebrado entre o Município de Recife e o IMIP.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- I - Obedecer fielmente às Cláusulas avençadas neste Contrato e às normas legais pertinentes;
- II - Manter com a CONTRATADA, relações por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que, entretanto, deverão ser formalizados oportunamente;
- III - Receber os equipamentos, observando especificações, quantidades e prazo;
- IV - Pagar à CONTRATADA pelo recebimento do objeto Contratual, nos termos avençados neste contrato;

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA, além das constantes dos Arts. 66, 68, 69, 70 e 71 da Lei nº 8.666/93 e alterações, manter durante toda a execução deste ajuste, em

compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas no Processo Licitatório e constante de sua proposta e, ainda:

- I- Proceder a entrega dos EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES no prazo, condições e especificações constante da Proposta;
- II- Executar o objeto deste Contrato de acordo com a sua Proposta e, com as normas e condições previstas no Processo respondendo civil e criminalmente, pelas consequências de sua inobservância total ou parcial;
- III- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE, ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo no fornecimento do equipamento médico-hospitalar, objeto deste ajuste;
- Iç- Responsabilizar-se por todos e quaisquer encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste Contrato;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES

As alterações porventura necessárias ao fiel cumprimento do objeto deste Contrato serão efetivadas na forma e condições do Art. 65 da Lei nº 8.666/93, formalizadas previamente por termo aditivo, que passará a integrar este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

I – Pela infringência a qualquer das Cláusulas deste Contrato, bem como ao Art. 87 da Lei nº 8.666/93 e alterações, o Art. 7º da Lei nº 10.520/02 e, notadamente, quando do atesto do objeto deste ajuste pelo CONTRATANTE verificarem-se incorreções, observadas as disposições legais, o CONTRATANTE poderá aplicar as sanções abaixo fixadas, isoladas ou cumulativas, de acordo com a apuração dos efetivos prejuízos causados ao CONTRATANTE, assegurada a prévia defesa a CONTRATADA:

- A. Advertência;
- B. Multa fixada nos seguintes percentuais: 1) 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato quando a CONTRATADA deixar de entregar os equipamentos ou quando a entrega não corresponder às especificações do Edital; 2) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso na entrega até o máximo de (cinco) dias de atraso. Superior a 5 (cinco) dias de atraso, a CONTRATADA ficará sujeita, além da multa, a rescisão contratual; 3) 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato quando a CONTRATADA der causa à rescisão contratual por descumprimento de suas cláusulas;
- C. Suspensão por 06 (seis) meses para licitar e impedimento para contratar com a Administração Pública; e
- D. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

I - A inexecução total ou parcial deste Contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais previstas na legislação, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

II - A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77 da Lei nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS DOCUMENTOS

Integram este Contrato, independente de transcrição para todos os efeitos de direito, o Edital do Pregão Eletrônico nº 026/2019 e seus Anexos, bem como a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica desde já declarado pelas partes, com base no § 2º do Art. 55 da Lei nº 8.666/93, o foro da Comarca do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, para dirimir as questões suscitadas na execução deste Contrato.

E por estarem justas e acordadas as partes, juntamente com as testemunhas, firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para único efeito de direito, extraíndo-se as cópias para registro e controle das unidades fiscalizadoras deste Ajuste.

Recife, de de 2019

CONTRATANTE
IMIP
(nome)

CONTRATADA
(NOME)

TESTEMUNHAS:

a) _____ (NOME) _____ (CPF)

b) _____ (NOME) _____ (CPF)

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENOR
(Modelo)

[Nome da Empresa] inscrita no CNPJ sob nº. _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Senhor (a) [Nome do Representante Legal], portador (a) da Carteira de Identidade nº [Número da Carteira de Identidade] e do CPF N.º. [Número do CPF], DECLARA para fins do disposto no inciso V do Art. 27 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, em conformidade com o previsto no inciso XXXIII, do Art. 7º, da Constituição Federal/88, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Local e Data

[Nome do Representante Legal da Empresa]
Cargo / Telefone

INSTITUTO DE MEDICINA INTEGRAL PROF. FERNANDO FIGUEIRA-IMIP

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 026/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2019

ANEXO IV

MODELO DE CREDENCIAMENTO

AO
INSTITUTO DE MEDICINA INTEGRAL PROF. FERNANDO FIGUEIRA – IMIP
PREGOEIRO(A)

A EMPRESA _____, com sede à Rua _____ inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, neste ato representada por _____, brasileiro, casado, (profissão), RG nº/Órgão expedidor, residente e domiciliado à Rua _____, nº _____, Bairro _____, nomeia e constitui seu bastante procurador _____, brasileira, (profissão), RG Nº/Órgão expedidor, residente e domiciliada à Rua _____, nº _____, Bairro _____, _____, outorgando-lhes poderes para representar a empresa em processos licitatórios perante as repartições públicas e aquelas que recebem recursos públicos, em quaisquer modalidades, podendo para tanto, apresentar documentos, formular verbalmente lances de preços, firmar declarações, manifestar interesse de recorrer, renunciar ou apresentar razões e contra-razões de recursos administrativos, assinar atas e praticar todos os demais atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato.

Local e Data

Assinatura, nome e número de identidade do declarante

INSTITUTO DE MEDICINA INTEGRAL PROF. FERNANDO FIGUEIRA-IMIP
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 026/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2019

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

AO
INSTITUTO DE MEDICINA INTEGRAL PROF. FERNANDO FIGUEIRA – IMIP
PREGOEIRO(A)

(NOME DA EMPRESA) _____ CNPJ
nº _____,

(ENDEREÇO COMPLETO) _____, declara, sob as
penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos para a sua habilitação, no presente
Processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data

Assinatura, nome e número de identidade do declarante

INSTITUTO DE MEDICINA INTEGRAL PROF. FERNANDO FIGUEIRA-IMIP
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 026/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2019

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO
(Modelo)

[Nome da empresa], CNPJ n.º _____ sediada [Endereço completo], declara sob as penas da lei, que até a presente data, inexistente fato superveniente impeditivo para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data

Nome e Identidade do Declarante

INSTITUTO DE MEDICINA INTEGRAL PROF. FERNANDO FIGUEIRA-IMIP
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 026/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2019

ANEXO VII

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À HABILITAÇÃO

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À HABILITAÇÃO
<i>A documentação de Habilitação Jurídica consistirá em:</i>
Registro individual, no caso de empresas individuais;
Atos constitutivos, Estatuto, Contrato Social e Último Aditivo, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
Atos Constitutivos e Último Aditivo registrado na Junta Comercial, acompanhado de documento de eleição de seus administradores, no caso de sociedades por ações (S/A);
Em se tratando de sociedades civis, inscrição e atos constitutivos acompanhada da prova da diretoria em exercício;
Certidão Simplificada, expedida pela Junta Comercial, em validade;
<i>A documentação relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista consistirá em:</i>
<ul style="list-style-type: none">• Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), em vigor, relativo ao domicílio ou sede da empresa licitante, pertinente e compatível com o objeto do Certame;
<ul style="list-style-type: none">• Prova de regularidade para com a Secretaria da Fazenda Estadual do domicílio ou sede da empresa licitante, dentro do prazo de validade;
<ul style="list-style-type: none">• Prova de regularidade para com Secretaria de Finanças Municipal do domicílio ou sede da empresa licitante, dentro do prazo de validade;
<ul style="list-style-type: none">• Certidão Conjunta Negativa – de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União emitida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
<ul style="list-style-type: none">• Certidão Negativa de Débitos Relativos as Contribuições Previdenciárias e a de Terceiros – emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
<ul style="list-style-type: none">• Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal;
<ul style="list-style-type: none">• Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, nos termos do Título VII-A, da CLT;
<ul style="list-style-type: none">• Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da Sede da Pessoa Jurídica do licitante.